



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 146/2024

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 02 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para realização de despesas através de recursos recebidos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA
DA
SILVA:00272519693
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2024.04.02 13:11:04
-03'00'

Exmo. Sr.

João Bosco Júnior

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural Calmon Barreto, visando a criação da atividade OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos proveniente do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores advindos das fontes de recursos 02.0715.0000 – Transf Destinadas ao Setor Cultural – LC n. 195/2022 – art. 5.º - audiovisual, e fonte 02.0716.0000 – Transf Destinadas ao Setor Cultural – LC n. 195/2022 – art. 8.º - demais setores da cultura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 para ajustes necessários em face ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS MAGELA
DA

SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2024.04.02 13:11:24
-03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá